



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO

**Resolução Conjunta nº 04 / 09 - Conselho Setorial/Colegiado do curso**

Considerando a necessidade de atender ao melhor aproveitamento didático na elaboração da grade horária, o Conselho Setorial da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e o Colegiado do Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

**Resolvem,**

**Art. 1º** Na elaboração da grade curricular diária é vedada, à Coordenação de Curso, a previsão de três aulas de uma disciplina para uma turma.

Parágrafo único – É vedada a alteração da grade sem autorização da Coordenação do Curso.

**Art. 2º** Estão extintas as atividades didáticas de graduação aos sábados, salvo por motivo excepcional e relevante a ser apreciado pelo Colegiado do Curso.

Sala de Sessões, em 24 de novembro de 2009.

Professor **RICARDO MARCELO FONSECA**

Diretor